



UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

BOLETIM  
DE SERVIÇO

**Número 1**  
18 de janeiro de 2021.

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade do  
**GABINETE DA REITORIA**

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Reitora  
**ROBERTO VIEIRA PORDEUS**  
Vice-Reitor

Sumário

<b>Atos da Administração da Universidade – Ufersa .....</b>	<b>1</b>
<b>1. Portarias .....</b>	<b>1</b>
<b>2. Portarias de Afastamento .....</b>	<b>15</b>

Atos da Administração da Universidade – Ufersa

1. Portarias

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 128/2019, de 14 de março de 2019; o Memorando Eletrônico nº 32/2020 – SUTIC, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0128/2019, de 14 de março de 2019.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Kleber Jacinto, matrícula SIAPE nº 2453437, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para substituir o Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação, em seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 749/2020, de 11 de dezembro de 2020; o Memorando Eletrônico nº 31/2020 – SUTIC, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 749/2020, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Enio Lopes Sombra, matrícula SIAPE nº 2750537, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para substituir o Diretor de Segurança da Informação, em seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 23091.008381/2020-10; a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 054/2020, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente Tamms Maria da Conceição Morais Campos, matrícula SIAPE 1804034, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN, no período de 04 de janeiro de 2021 a 27 de dezembro de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; considerando o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa Maria Lidimária Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2141071, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito de todas as unidades da Ufersa, nos seguintes perfis:

- I - Solicitante de Viagem;
- II - Solicitante de Passagem;
- III - Administrador de Reembolso;
- IV – Fiscal de contrato.

Art. 2º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no Sistema, na forma da legislação vigente.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XII e XIX, do estatuto da UFERSA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir especificados para comporem a comissão de elaboração da minuta de resolução que trata sobre propriedade intelectual:

- I – Rodrigo de Almeida Leite (presidente);
- II – José Anízio Rocha de Araújo;
- III – Fabrício José Nobrega Cavalcante.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o relatório final de seus trabalhos ao Gabinete da Reitoria.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XII e XIX, do estatuto da UFERSA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir especificados para comporem a comissão de elaboração da minuta de resolução que regulamenta a Colação de Grau:

- I – Rodrigo de Almeida Leite (presidente);
- II – Daironne Kadidio Martins Holanda Rosario;
- III – Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;
- IV – Kátia Cilene da Silva.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o relatório final de seus trabalhos ao Gabinete da Reitoria.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 7, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as normas e procedimentos referentes à colação de grau remota nos cursos de graduação, em substituição às Cerimônias solenes e presenciais, a serem adotados durante a suspensão das atividades presenciais em virtude da situação excepcional e das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos IX e XIX, e o art. 97 do Estatuto da UFERSA; os artigos 58, inciso IX, e 283, do Regimento da UFERSA; o art. 7º, inciso II, da Portaria UFERSA/GAB Nº 793, de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes à outorga de grau aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), de forma remota, durante o período em que durar a pandemia do COVID-19 e a suspensão das atividades acadêmicas presenciais.

Parágrafo único. A outorga de grau de que trata o caput se dará mediante cumprimento de rito virtual, considerando as recomendações de se evitar aglomeração de pessoas.

Art. 2º A outorga de grau é o ato oficial da UFERSA, por meio do qual o estudante formando é investido na posse do grau acadêmico a que tiver direito por haver integralizado o currículo do respectivo curso de graduação.

Parágrafo único. Entende-se por integralização do curso a conclusão com aprovação de todos os componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias, que constam do projeto pedagógico dos cursos, inclusive a condição de regularidade em relação ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE) e quitação com o Sistema Integrado de Bibliotecas - SISBI.

Art. 3º Os alunos aptos a colarem grau terão seus nomes publicados nas listas de colação de grau, divulgadas pela Divisão de Registro Acadêmico no site da UFERSA.

Art. 4º Durante a Cerimônia de colação de grau, os alunos não estarão presentes nas dependências da Instituição, salvo a exceção disposta no inciso V, do art. 6º.

Art. 5º A Cerimônia de colação de grau será realizada na Sala dos Conselhos da Reitoria, ou outro local a ser definido pela Reitora, de acesso restrito e transmitida ao vivo através do canal oficial da UFERSA “TV UFERSA” na plataforma virtual “Youtube”, cujo link estará disponível no site da Instituição.

§ 1º Na descrição do evento no canal do “Youtube”, será disponibilizado um link para confirmação da presença do aluno, que direcionará para um formulário.

§ 2º Apenas será considerado presente na Cerimônia virtual de colação de grau o aluno concluinte que preencher o referido formulário eletrônico durante a Cerimônia.

§ 3º A transmissão da Cerimônia pelo canal oficial da UFERSA no “Youtube” terá o chat desabilitado.

Art. 6º Estarão presencialmente na Cerimônia de Colação de Grau apenas as seguintes autoridades e participantes:

- I – A Reitora e o Vice-Reitor;
- II – O Pró-Reitor de Graduação;
- III – Os Diretores de Centro;
- IV – O Paraninfo Geral das Turmas, indicado pela Reitora;
- V – Um aluno de cada Campus, indicado pelos Diretores de Campus, Cerimonial e Reitoria;
- VI – Um casal de pais de um aluno, indicado pelo Cerimonial, representando todos os pais.

§ 1º Os participantes definidos nos incisos I à V deverão utilizar vestes talares.

§ 2º As vestes talares serão facultativas para os alunos concluintes que participarão da Cerimônia de forma virtual.

§ 3º A Cerimônia terá o suporte presencial de profissionais de Libras, técnicos da SUTIC, cerimonialistas, profissionais de áudio e vídeo, equipe de apresentação musical, serviço de buffet e membros do Gabinete da Reitoria.

Art. 7º Dentre as autoridades presentes, utilizarão a palavra para discursos apenas a Reitora e o Paraninfo Geral das Turmas, em ordem a ser definida pelo cerimonial.

Art. 8º Os Diretores de Campus e o Cerimonial escolherão, entre os alunos representantes de cada campus, um discente que será o orador, um juramentista e um aluno que solicitará a outorga do grau.

Parágrafo único. Caberá ao Cerimonial a escolha de um discente que fará um discurso em homenagem aos pais.

Art. 9º Durante a Cerimônia, os alunos representantes deverão abster-se de realizar atos que possam importar em ofensa e desrespeito aos demais integrantes da comunidade acadêmica, assim como protestos de qualquer natureza, consoante determinação do art. 254, inciso IV, e 268, inciso VI, do Regimento da UFERSA.

Parágrafo único. Em caso de protestos ou atos de desrespeito para com os integrantes da Cerimônia, a participação do discente será suspensa, podendo ser instaurado procedimento apuratório que poderá culminar em aplicação de pena de advertência, suspensão ou desvinculação da Instituição, conforme determina o art. 269 do Regimento.

Art. 10 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Reitoria.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 8, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as normas e procedimentos referentes à colação de grau remota nos cursos de graduação, em substituição às Cerimônias solenes e presenciais, a serem adotados durante a suspensão das atividades presenciais em virtude da situação excepcional e das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos IX e XIX, e o art. 97 do Estatuto da UFERSA; os artigos 58, inciso IX, e 283, do Regimento da UFERSA; o art. 7º, inciso II, da Portaria UFERSA/GAB Nº 793, de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 7, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes à outorga de grau aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), de forma remota, durante o período em que durar a pandemia do COVID-19 e a suspensão das atividades acadêmicas presenciais.

Parágrafo único. A outorga de grau de que trata o caput se dará mediante cumprimento de rito virtual, considerando as recomendações de se evitar aglomeração de pessoas.

Art. 3º A outorga de grau é o ato oficial da UFERSA, por meio do qual o estudante formando é investido na posse do grau acadêmico a que tiver direito por haver integralizado o currículo do respectivo curso de graduação.

Parágrafo único. Entende-se por integralização do curso a conclusão com aprovação de todos os componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias, que constam do projeto pedagógico dos cursos, inclusive a condição de regularidade em relação ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE) e quitação com o Sistema Integrado de Bibliotecas - SISBI.

Art. 4º Os alunos aptos a colarem grau terão seus nomes publicados nas listas de colação de grau, divulgadas pela Divisão de Registro Acadêmico no site da UFERSA.

Art. 5º Durante a Cerimônia de colação de grau, os alunos não estarão presentes nas dependências da Instituição, salvo a exceção disposta no inciso V, do art. 6º.

Art. 6º A Cerimônia de colação de grau será realizada na Sala dos Conselhos da Reitoria, ou outro local a ser definido pela Reitora, de acesso restrito e transmitida ao vivo através do canal oficial da UFERSA “TV UFERSA” na plataforma virtual “Youtube”, cujo link estará disponível no site da Instituição.

§ 1º Na descrição do evento no canal do “Youtube”, será disponibilizado um link para confirmação da presença do aluno, que direcionará para um formulário.

§ 2º Apenas será considerado presente na Cerimônia virtual de colação de grau o aluno concluinte que preencher o referido formulário eletrônico durante a Cerimônia.

§ 3º A transmissão da Cerimônia pelo canal oficial da UFERSA no “Youtube” terá o chat desabilitado.

Art. 7º Estarão presencialmente na Cerimônia de Colação de Grau apenas as seguintes autoridades e participantes:

- I – A Reitora e o Vice-Reitor;
- II – O Pró-Reitor de Graduação;
- III – Os Diretores de Centro;
- IV – O Paraninfo Geral das Turmas, indicado pela Reitora;

V – Um aluno de cada Campus, indicado pelos Diretores de Campus, Cerimonial e Reitoria;

VI – Um casal de pais de um aluno, indicado pelo Cerimonial, representando todos os pais.

§ 1º Os participantes definidos nos incisos I à V deverão utilizar vestes talares.

§ 2º As vestes talares serão facultativas para os alunos concluintes que participarão da Cerimônia de forma virtual.

§ 3º A Cerimônia terá o suporte presencial de profissionais de Libras, técnicos da SUTIC, cerimonialistas, profissionais de áudio e vídeo, equipe de apresentação musical, serviço de buffet e membros do Gabinete da Reitoria.

Art. 8º Dentre as autoridades presentes, utilizarão a palavra para discursos apenas a Reitora e o Paraninfo Geral das Turmas, em ordem a ser definida pelo cerimonial.

Art. 9º Os Diretores de Campus e o Cerimonial escolherão, entre os alunos representantes de cada campus, um discente que será o orador, um juramentista e um aluno que solicitará a outorga do grau.

Parágrafo único. Caberá ao Cerimonial a escolha de um discente que fará um discurso em homenagem aos pais.

Art. 10. Durante a Cerimônia, os alunos representantes deverão abster-se de realizar atos que possam importar em ofensa e desrespeito aos demais integrantes da comunidade acadêmica, assim como protestos de qualquer natureza, consoante determinação do art. 254, inciso IV, e 268, inciso VI, do Regimento da UFERSA.

Parágrafo único. Em caso de protestos ou atos de desrespeito para com os integrantes da Cerimônia, a participação do discente será suspensa, podendo ser instaurado procedimento apuratório que poderá culminar em aplicação de pena de advertência, suspensão ou desvinculação da Instituição, conforme determina o art. 269 do Regimento.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 9, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 787, de 29 de dezembro de 2020; o Processo Administrativo nº 23091.000186/2021-15, resolve:

Art. 1º Declarar vago, em razão de falecimento, o cargo efetivo de Técnico de Laboratório/Área, código de vaga nº 0307046, ocupado pelo servidor técnico-administrativo José Mário Moura Pinto, matrícula SIAPE nº 0396205, pertencente ao Quadro de Pessoal

Permanente desta UFERSA, Campus Mossoró, fundamentado no artigo 33, IX, da Lei nº. 8.112/90, a partir de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 28 de dezembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o Inciso VI, do artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 400/2020, de 31 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora técnico-administrativa Janaína Maria Silva Holanda, matrícula SIAPE nº 2036367, ocupante do cargo de Assistente Social, da função de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, código CD-02.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o Inciso VI, do artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB nº 402/2020, de 31 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor docente Éder Jofre Marinho Araújo, matrícula SIAPE nº 1714245, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, da função de Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, código CD-04.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o Inciso VI, do artigo 44, do Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor docente Éder Jofre Marinho Araújo, Matrícula SIAPE nº 1714245, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para exercer a função de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, código CD-02.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o Inciso VI, do artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 440/2020, de 1º de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora docente Danielle da Silva Oliveira Martins, Matrícula SIAPE nº 2071619, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, da função de Assessora Técnica do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, código FG-02.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o Inciso VI, do artigo 44, do Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora docente Danielle da Silva Oliveira Martins, Matrícula SIAPE nº 2071619, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para exercer a função de Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, código CD-04.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso XIX, do artigo 44, do Estatuto da Ufersa; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 251/2020, de 12 de maio de 2020; o e-mail da Secretaria dos Órgãos Colegiados, de 11 de janeiro de 2021, que comunica solicitação de dispensa de membro da composição do Consepe da Ufersa, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a representante discente Anne Janaina Toscano dos Santos Silva (graduação), enquanto representante titular no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Ufersa, outrora nomeada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 251/2020, de 12 de maio de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos IX e XIX, e o art. 97 do Estatuto da UFERSA; os artigos 58, inciso IX, e 283, do Regimento da UFERSA; o art. 7º, inciso II, da Portaria UFERSA/GAB Nº 793, de 31 de dezembro de 2020 e a Portaria UFERSA/GAB Nº 8, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Ufersa/Gab nº 8/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o inciso XIX, do artigo 44, e o inciso VI, do artigo 18, § 2º, do Estatuto da UFERSA; PORTARIA UFERSA/GAB Nº 251/2020, de 12 maio de 2020; PORTARIA UFERSA/GAB Nº 774, de 22 dezembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 015, de 11 janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear para exercer a suplência da função de membro do Consepe os discentes Marcondes Ferreira Costa Filho (graduação) e Lucca Matheus Araújo Silva (graduação).

Parágrafo único. a representação discente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

- a) Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva (graduação);
- b) Geomar Mariano de Andrade Junior (graduação);
- c) Ianara Maressa Macedo da Rocha (pós-graduação);

II – Membros Suplentes:

- a) Marcondes Ferreira Costa Filho (graduação);
- b) Lucca Matheus Araújo Silva (graduação);
- c) Adriana Dias Moreira Pires (pós-graduação).

Art. 2º Permanece inalterado o prazo de mandato estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 251/2020, de 12 maio de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o artigo 26, inciso III, do Regimento da Ufersa; o inciso XIX, do artigo 44, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 250/2020, de 12 maio de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 361/2020, de 11 agosto de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 630, de 23 outubro de 2020; a PORTARIA

UFERSA/GAB Nº 783, de 28 dezembro de 2020, a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 771, de 21 dezembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 770, de 21 dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear para exercer a titularidade da função de membro do Consuni o discente Stephano Marques Nunes da Silva (graduação).

Art. 2º Nomear para exercer a suplência da função de membro do Consuni os discentes Francisca Elisângela Maniçoba (pós-graduação), Cybelle Thayane Medeiros Silva (graduação) e Maria Vitória Freire de Souza Bezerra (graduação).

Art. 3º A representação discente no Consuni passa a contar com a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

- a) Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira (graduação);
- b) Stephano Marques Nunes da Silva (graduação);
- c) Jandeilson Alves de Arruda (pós-graduação).

II – Membros Suplentes:

- a) Cybelle Thayane Medeiros Silva (graduação);
- b) Maria Vitória Freire de Souza Bezerra (graduação);
- c) Francisca Elisângela Maniçoba (pós-graduação).

Art. 4º Permanece inalterado o prazo de mandato estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 250/2020, de 12 de maio de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.000475/2021-69, resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil a Maria do Socorro Galdino Silva, cônjuge do servidor Antônio Nogueira da Silva, matrícula SIAPE nº 396388, falecido em 02/01/2021, a partir da data do óbito do instituidor, e considerando os incisos I do Artigo 217 da Lei 8.112/90, e inciso VII, alínea 'b', do Artigo 222, nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015, sendo a pensão vitalícia, com o cálculo dos benefícios fundamentados no Artigo 23, c/c o § 4º do Artigo 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; considerando a Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, que autoriza o afastamento da servidora docente Tamms Maria da Conceição

Morais Campos para estágio pós-doutoral; considerando o Processo nº 23091.011953/2020-81, que trata de Licença para Tratamento de Saúde, resolve:

Art. 1º Suspender o afastamento para estágio pós-doutoral da servidora docente Tamms Maria da Conceição Moraes Campos, autorizado pela Decisão CONSUNI/UFERSA nº 54, de 18 de dezembro de 2020, pelo período de 04 de janeiro à 12 de janeiro de 2021, em virtude de concessão de licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e retroage ao dia 4 de janeiro de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 17/2021- PROAD, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo Célio Inácio Alves Lopes Júnior, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 1962052, para responder pela Diretoria da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços da Pró-Reitoria de Administração, no período de 18 a 29 de janeiro de 2021, em virtude dos impedimentos da titular e do substituto legal.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; considerando o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; considerando o Plano de Biossegurança da UFERSA em Tempos de Pandemia, elaborado pela Comissão Especial de Emergência da Covid-19/UFERSA; considerando a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; considerando os encaminhamentos da reunião realizada entre a Auditoria Interna, Comissão Especial de Emergência da Covid-19/UFERSA, Assessoria do Gabinete da Reitoria, Pró-Reitores, e os Diretores de Centro e de Campus, no dia 07 de janeiro de 2021, via *google meet*; e considerando os encaminhamentos da reunião realizada pela Comissão Especial de Emergência da Covid-19/UFERSA, no dia 11 de janeiro de 2021; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 793, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 793, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, por recomendação da Comissão Especial de Emergência da Covid-19/UFERSA.

Art. 2º Determinar que a implantação da fase 01 do Plano de Biossegurança

elaborado pela Comissão Especial de Emergência da Covid-19/UFERSA, na qual se inicia o retorno gradual e seguro dos servidores ao trabalho presencial, em conformidade com as regras contidas na Instrução Normativa SGDE/SEDGGD/ME nº 109/2020, seja iniciada no dia 25 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Conforme o Plano de Biossegurança da UFERSA, e por recomendação da Auditoria Interna e da Comissão Especial de Emergência da Covid-19, o início da fase 01 ficará condicionado ao aval da Comissão Especial Covid-19/UFERSA.

Art. 3º Deverão ser priorizados para a execução de trabalho remoto os servidores que apresentem as condições ou fatores de risco descritos na Instrução Normativa SGDE/SEDGGD/ME nº 109, de 29 de outubro de 2020, cujo teor estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, em conformidade com a Portaria Nº 2.789, de 14 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde, sujeitos às alterações conforme novas portarias sejam publicadas.

Art. 4º Os serviços de atendimento ao público deverão ser realizados mantendo-se o distanciamento entre o atendente e o cidadão, sendo obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual recomendados no Plano de Biossegurança, sendo preferencial o sistema de agendamento prévio.

Art. 5º O retorno gradual presencial das atividades laboratoriais ligadas a projetos de pós-graduação e pesquisa ocorrerão consoante critérios estabelecidos e publicitados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

Art. 6º Ficam mantidos em funcionamento:

- I - As Bibliotecas, inicialmente para a devolução de livros;
- II - Atividades de extensão, mediante critério técnico definido e publicitado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC);
- III – Os atendimentos do Hospital Veterinário.

Art. 7º Prorrogar a suspensão das seguintes atividades:

- I – Atividades acadêmicas presenciais referentes às aulas teóricas e práticas da graduação e da pós-graduação de todos os cursos, observada a Resolução CONSEPE nº 005/2020, referente ao ensino da graduação, seguindo as recomendações do Plano de Biossegurança da UFERSA;
- II – Colações de grau presenciais;
- III – Eventos presenciais, salvo casos excepcionais autorizados pela Reitoria;
- IV – Atendimento nos Restaurantes Universitários e Cantinas.
- V – Defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertações, qualificação e teses de forma presencial.

Art. 8º Compete às Chefias imediatas solicitar os equipamentos de proteção necessários à equipe junto à Pró-Reitoria de Administração, e disponibilizá-los aos servidores que irão retornar ao trabalho presencial.

Art. 9º Consoante ao § 3º, do art. 7º, da Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, são consideradas atividades essenciais:

- I - Gabinete da Reitora, Pró-Reitorias (e suas divisões), e direção de Centros;
- II - Serviços de Segurança e Comunicação Institucionais;
- III – Serviços da Superintendência da Tecnologia da Informação e Comunicação e Superintendência de Infraestrutura;
- IV - Setores responsáveis pelo pagamento de folha de pessoal, de licitação, convênios e contratos;
- V – Os serviços de atendimento à saúde tais como a Divisão de Atenção à Saúde do Servidor (DASS), e o ambulatório de Pré-Natal do curso de Medicina;
- V – Divisão de Arquivo e Protocolo, para protocolização de documentos em meio físico, em casos urgentes e na impossibilidade de recorrer a meios eletrônicos;
- VI – Cuidados com animais em cativeiro;
- VII – Serviços de vigilância;
- VIII – Serviços de transporte e almoxarifado;
- IX – Serviços de Informação ao Cidadão.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEPE.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; considerando o Memorando Eletrônico nº 22/2021 – PROGEPE, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Determinar que a servidora técnico-administrativa Janecely Silveira de Lima, matrícula SIAPE nº 2031591, ocupante do cargo de Arquivista, lotada na Divisão de Arquivo e Protocolo da Pró-Reitoria de Administração da UFERSA, na ausência do Pró-Reitor de Administração, esteja diretamente subordinada à Reitoria da UFERSA.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da UFERSA; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 777, de 22 de dezembro de 2020 e o pedido de dispensa de membro da referida comissão, encaminhado ao e-mail do Gabinete da Reitoria em 14 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente Francisco de Assis de Oliveira

da composição da comissão para elaborar proposta de edital referente ao auxílio inclusão digital para os discentes da pós-graduação, designada no art. 1º da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 777, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora docente Kátia Peres Gramacho para compor a comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 777, de 22 de dezembro de 2020, como representante docente.

Parágrafo único. A referida comissão passa a contar com a seguinte composição: Júlio César Rodrigues de Sousa – representante da PROPLAN (Presidente), Débora Andréa Evangelista Façanha – representante da PROPPG; Kátia Peres Gramacho – representante docente; Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira - representante discente do Diretório Central dos Estudantes; Jandeilson Alves de Arruda - representante discente da pós-graduação.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo da comissão, a saber, 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 777, de 22 de dezembro de 2020, para encaminhar ao Gabinete da Reitoria a proposta de edital referente ao auxílio inclusão digital para os discentes da pós-graduação e o relatório final das atividades.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

## 2. Portarias de Afastamento

### PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DEN 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço dos seguintes servidores com a finalidade de realizar visitas técnicas na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves (Itajá), Barragem de Oiticica (Jucurutu), Barragem de Umarí (Upanema) e Barragem de Santa Cruz (Apodi), no dia 7 de janeiro de 2020, com ônus para esta Universidade:

- I- Glauber Henrique de Sousa Nunes, matrícula SIAPE nº 1344385;
- II- Janaína Maria Silva Holanda, matrícula SIAPE nº 2036367;
- III- Sueldes de Araújo, matrícula SIAPE nº 1718165.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

### PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

**A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0416/2020 de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e

considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1781560, com a finalidade de realizar visitas técnicas na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves (Itajá), Barragem de Oiticica (Jucurutu), Barragem de Umarí (Upanema) e Barragem de Santa Cruz (Apodi), no dia 7 de janeiro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Débora Andréa Evangelista Façanha Morais

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço dos seguintes servidores com a finalidade de realizar visitas técnicas às comunidades Quilombolas nas cidades de Parelhas, Currais Novos, Santo Antônio e Acari/RN, no dia 8 de janeiro de 2020, com ônus para esta Universidade:

- I- Glauber Henrique de Sousa Nunes, matrícula SIAPE nº 1344385;
- II- Janaína Maria Silva Holanda, matrícula SIAPE nº 2036367;
- III- Sueldes de Araújo, matrícula SIAPE nº 1718165.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

**A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0416/2020 de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1781560, com a finalidade de realizar visitas técnicas às comunidades Quilombolas em Parelhas, Currais Novos, Santo Antônio e Acari/RN, no dia 8 de janeiro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Débora Andréa Evangelista Façanha Morais – Pró-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

**A pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0416/2020

de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço dos seguintes servidores com a finalidade de realizar visitas técnicas às comunidades indígenas nas cidades de Assu, Macaíba e São Gonçalo/RN, no dia 12 de janeiro de 2020., com ônus para esta Universidade:

- I- Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1781560;
- II- Glauber Henrique de Sousa Nunes, matrícula SIAPE nº 1344385;
- III- Janaína Maria Silva Holanda, matrícula SIAPE nº 2036367;
- IV- Sueldes de Araújo, matrícula SIAPE nº 1718165.

Débora Andréa Evangelista Façanha Morais – Pró-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Cláudia Alves de Sousa Muniz, matrícula SIAPE nº 3680521, com a finalidade de participar de reunião na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, no dia 12 de janeiro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0416/2020 de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; tendo em vista o que determina o parágrafo 1º, do artigo 42, do Estatuto da Universidade; considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1781560, com a finalidade de participar de reunião na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza - CE, no dia 12 de janeiro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Débora Andréa Evangelista Façanha Morais

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 8, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0416/2020 de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; tendo em vista o que determina o parágrafo 1º, do artigo 42, do Estatuto da Universidade; considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1781560, com a finalidade de realizar visita, com ônus para esta Universidade, ao Instituto Nacional do Semiárido - INSA em Campina Grande-PB e à Universidade Federal da Paraíba - UFPB em João Pessoa-PB, no período de 19 de janeiro de 2021 até às 14h do dia 21 de janeiro de 2021, com o objetivo de firmar cooperação técnica com essas duas instituições.

Débora Andréa Evangelista Façanha Morais – Pró-Reitora no exercício da Reitoria

#### PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Cláudia Alves de Sousa Muniz, matrícula SIAPE nº 3680521, com a finalidade de realizar visita, com ônus para esta Universidade, ao Instituto Nacional do Semiárido - INSA em Campina Grande-PB e à Universidade Federal da Paraíba - UFPB em João Pessoa-PB, no período de 19 de janeiro de 2021 até às 14h do dia 21 de janeiro de 2021, com o objetivo de firmar cooperação técnica com essas duas instituições.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

#### PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 10, 15 DE JANEIRO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Hudson Palhano de Oliveira Galvão, matrícula SIAPE nº 2031519, com a finalidade de realizar visita, com ônus para esta Universidade, ao Instituto Nacional do Semiárido - INSA em Campina Grande-PB e à Universidade Federal da Paraíba - UFPB em João Pessoa-PB, no período de 19 de janeiro de 2021 até às 14h do dia 21 de janeiro de 2021, com o objetivo de firmar cooperação técnica com essas duas instituições.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora